



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.126. DE 14 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 664 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA FORMA CORRETA DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL EM TEMPO DE PANDEMIA (COVID-19).

REF. SOLICITAÇÃO 663 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 758.204 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 462.574,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	460.594,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5082	FES/SES/ACÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		
		R\$	1.980,00
		TOTAL....R\$	462.574,50 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	PROMOCÃO DE ACÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5082	FES/SES/ACÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		
		R\$	1.980,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	460.594,50 ✓

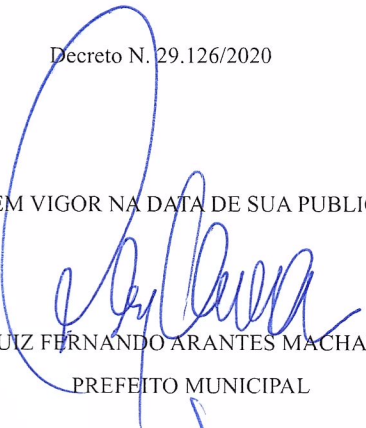
TOTAL....R\$ 462.574,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.126/2020


ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL